

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

**A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA –  
MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA  
PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA  
FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**AUTOS Nº. 0000440-39.2016.8.16.0058 – Execução de Título Extrajudicial**

**EXEQUENTE: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ-SICOOB METROPOLITANO**

**EXECUTADOS: BENILTO RIBEIRO DA SILVA, BENILTO RIBEIRO DA SILVA EPP E JANAINA MARQUES DA ROSA SILVA**

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: DIA 05 de abril de 2018, às 14:00 horas**, nas modalidades ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: DIA 19 de abril de 2018, às 14:00 horas**, ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

**LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'ÁVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L**, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**DESCRIÇÃO DO BEM:** UNIDADE RESIDENCIAL “A” – Nº. 11, LOCALIZADA NO SEGUNDO PAVIMENTO (SUPERIOR), COM ÁREA DE 60,90M<sup>2</sup> DE ÁREA PRIVATIVA 2.5225, DE ÁREA DE USO COMUM COBERTA DENOMINADA LAVANDERIA, 25,74M<sup>2</sup>, DE ÁREA DE USO COMUM DESCOBERTA, DENOMINADO ESCADA DE ACESSO E VAGAS PARA AUTOMÓVEIS, FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO DE 90,1625M<sup>2</sup> E COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,1860% COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: A SUDESTE CONFRONTA COM O EXTERIOR VOLTADA PARA A ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR EM EXTENSÃO DE 6,00 METROS, A SUDESTE CONFRONTA OM O EXTERIOR VOLTADA PARA AS VAGAS DE AUTOMÓVEIS, EM UMA EXTENSÃO DE 10,32 METROS, A NOROESTE CONFRONTA COM O EXTERIOR VOLTADA PARA A UNIDADE RESIDENCIAL B, EM UMA EXTENSÃO DE 6,00METROS, A NORDESTE CONFRONTANDO COM O EXTERIOR VOLTADA PARA O LOTE 12/13-B, EM UMA EXTENSÃO DE 9,70 METROS. FAZ PARTE DA UNIDADE ÁREA PARA VAGAS DE AUTOMÓVEIS E A ESCADA DE ACESSO AO NÍVEL SUPERIOR, LOCALIZADOS NO PAVIMENTO TÉRREO E LAVANDERIA LOCALIZADA NO PAVIMENTO SUPERIOR, DENOMINADO ÁREA DE USO COMUM. CONSTRUÍDA SOBRE O LOTE 12/13-A DA QUADRA 04, DESTA CIDADE QUE AVALIA POR R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) MATRICULA Nº. 37.364 DO 1º CRI DESTA COMARCA. O IMÓVEL SITUA-SE NA ESQUINA DA RUA LONDRINA COM A AVENIDA CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA NO JARDIM CURITIBA.

**DEPOSITÁRIO:** Não consta.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), Em, 09 de junho de 2017.

**ÔNUS:** Consta da matrícula: cédula de crédito bancário em favor de Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá – SICOOB METROPOLITANO.

**DÍVIDA:** R\$ 143.405,11 (Cento e quarenta e três mil quatrocentos e cinco reais e onze centavos). Em, 18 de janeiro de 2016.

**INTIMAÇÃO:** Ficam pelo presente intimados os Executados **BENILTO RIBEIRO DA SILVA, BENILTO RIBEIRO DA SILVA EPP E JANAINA MARQUES DA ROSA SILVA**, bem como demais interessados cônjuges, representantes legais e credores hipotecários, das datas supra. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018. Eu \_\_\_\_\_ (Sebastiana Machado Borges) Escrivã, o digitei e subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

**LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA**  
**Juíza de Direito**